



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 1815, de 02 de Fevereiro de 2017.**

**“Concede férias regulamentares ao servidor  
municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares ao Empregado Municipal, abaixo identificado, ocupante de Emprego Público, do Quadro de Pessoal contratado, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo inerente, devendo ser gozadas conforme abaixo:

| <b>NOME DO SERVIDOR</b> | <b>PERIODO<br/>AQUISITIVO</b> | <b>PERIODO DAS<br/>FÉRIAS</b> | <b>DIAS</b> |
|-------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------|
| ISAIAS TONEZER          | 10/03/2016 Á 09/03/2017       | 13/03/2017 Á 11/04/2017       | 30 DIAS     |
| ISMAEL C. BOARIA        | 03/11/2015 Á 02/11/2016       | 01/03/2017 Á 30/03/2017       | 30 DIAS     |
| NOELI F. SILVEIRA       | 25/06/2015 Á 24/06/2016       | 06/03/2017 Á 25/03/2017       | 20 DIAS     |

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE  
em, 02 de Fevereiro de 2017.**

**VILSON PEDRO SCHMITT**  
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELTON CALIARI**  
Secretário da Administração  
e Planejamento